



CONCORRÊNCIA 01/2018-SECOM
Serviços de Publicidade e Propaganda

A Comissão Especial de Licitação-CEL informa que as respostas aos questionamentos e solicitações de esclarecimentos de interesse das agências de propaganda serão aqui publicadas, nos termos do item 5 do Edital, de forma cumulativa, ou seja, todas as respostas constarão sempre de um único documento, com periodicidade semanal, se for o caso.

Serão aqui divulgados, também, esclarecimentos da CEL que não demandem publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Os originais com as perguntas, respostas e demais esclarecimentos encontram-se inseridos no processo da concorrência.

Reproduzimos o disposto no subitem 5.1.1 do Edital: “5.1.1 A licitante não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento, termos que possam propiciar, quando do julgamento da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária (Invólucro nº 1), a identificação da sua Proposta perante a Subcomissão Técnica”.

Pergunta 1:

- “Na cláusula 11.3.4.3, item a página 15 do edital de licitação, contém a informação que os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia.

Pergunta-se, podemos incluir na estratégia de mídia veículos que comercializam através de leilão, como redes sociais e buscadores(Exemplo: Facebook, LinkedIn, Twitter, Google, Mídia Programática e etc...)”

Resposta:

- Sim.

Pergunta 2:

- o anexo I “Briefing”, item 3 – Situação Específica, a Terracap diz “Mas para além dessa atividade comercial, há atenção especial da empresa em **ampliar a percepção do público – confirmada em pesquisa** – de ser uma empresa que apenas comercializa lotes para uma organização que participa ativamente do desenvolvimento urbano, social e que está presente na vida de todos os cidadãos do DF.” Assim, solicitamos acesso a pesquisa mencionada.

Resposta:

- A pesquisa está disponibilizada no portal da TERRACAP, a saber <http://www.terracap.df.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/259-concorrenca-n-01-2018> e <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-2018>

Pergunta 3:

- Solicitamos a disponibilização do **Relatório da Pesquisa de Imagem** sobre a Terracap citada no Briefing (Item 3 -Situação Específica): “Mas para além dessa atividade comercial, há atenção especial da empresa em ampliar a percepção do público – **confirmada em pesquisa** – de ser uma empresa que apenas comercializa lotes para uma organização que participa ativamente do desenvolvimento urbano, social e que está presente na vida de todos os cidadãos do DF.”

Resposta:

- A pesquisa está disponibilizada no portal da TERRACAP, a saber <http://www.terracap.df.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/259-concorrenca-n-01-2018> e <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrenca-2018>



Pergunta 4:

- Solicitamos ainda os seguintes esclarecimentos em relação às orientações contidas no Item 11.2

- “I. caderno único e com **espiral** colocado à esquerda “ - **Pergunta – qual deve ser a cor do espiral?**
- “IV. **espaçamento** de 3 cm na margem esquerda e 2 cm na direita, a partir da borda” – **Pergunta – Qual a medida das margens inferior e superior?**
- “IX. **numeração** em todas as páginas, pelo editor de textos, a partir da primeira página interna, em algarismos arábicos;” – **Pergunta: A numeração deverá ser centralizada ou alinhada à direita?**

Respostas:

I. Espiral preto; IV. 2 cm nas margens superior e inferior; e IX. No canto inferior direito da página.

Observação: Item do Edital alterado conforme resposta, sendo disponibilizado novamente neste canal com a devida publicação da alteração,